



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA ARARIGBÓIA”

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64308.007543/2024-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	MÉDIA	VALOR
1	463991	AÇÚCAR, TIPO DE CONFEITEIRO 500 gramas	UND	1650	R\$ 13,10	R\$ 21.615,00
2	298918	EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO PADARIA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475	250 GR	1100	R\$ 9,06	R\$ 9.966,00
3	235840	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SACARINA SÓDICA,CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR	100 ML	2550	R\$ 9,92	R\$ 25.296,00
4	445479	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	500 ML	2800	R\$ 2,05	R\$ 5.740,00
5	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	500 ML	6000	R\$ 2,31	R\$ 13.860,00
6	264051	AMENDOIM TORRADO, TIPO:SALGADO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JAPONÊS E COM SELO ABICAB, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO	KG	1100	R\$ 18,67	R\$ 20.537,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

		DE PESSOAL				
7	459077	amido de milho	KG	1650	R\$ 9,20	R\$ 15.180,00
8	463696	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA, TIPO:PURO, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%	500 ML	1700	R\$ 39,66	R\$ 67.422,00
9	382329	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO	kg	4200	R\$ 27,95	R\$ 117.390,00
10	376641	BISCOITO, SABOR:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, COOKIES, TIPO:COOKIES	Pct 100 gr	3800	R\$ 4,17	R\$ 15.846,00
11	463707	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO	KG	2900	R\$ 31,35	R\$ 90.915,00
12	217139	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO	140 GR	3300	R\$ 2,66	R\$ 8.778,00
13	304977	BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFER, SABOR VARIADO	140 GR	3300	R\$ 3,72	R\$ 12.276,00
14	245803	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN	400 GR	3300	R\$ 7,51	R\$ 24.783,00
15	456469	BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS	400 GR	3400	R\$ 5,30	R\$ 18.020,00
16	460235	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO CREAM CRACKER	400 GR	3500	R\$ 7,72	R\$ 27.020,00
17	464004	BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS	EMBALAGE M 1 kg	1050	R\$ 46,73	R\$ 49.066,50
18	467286	Calda doce para recheio / cobertura, sabor: caramelo, uso: para sorvete	300 GR	1100	R\$ 15,67	R\$ 17.237,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

19	467287	Calda doce para recheio / cobertura, sabor: chocolate, uso: para sorvete	300 GR	1100	R\$ 15,19	R\$ 16.709,00
20	467285	CALDA DOCE PARA RECHEIO / COBERTURA, SABOR:MORANGO, USO:PARA SORVETE	300 GR	1100	R\$ 16,28	R\$ 17.908,00
21	241572	TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE	Caixa 24 und	2300	R\$ 13,12	R\$ 30.176,00
22	447666	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL SUÍNA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A	KG	2500	R\$ 35,68	R\$ 89.200,00
23	447751	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE STEAK, TIPO FRANGO, SABOR TEMPERADO, TIPO PREPARAÇÃO PRÉ COZIDO, EMPANADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	2600	R\$ 21,05	R\$ 54.730,00
24	447747	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE:HAMBURGUER, TIPO:BOVINO, SABOR:TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	KG	3900	R\$ 35,42	R\$ 138.138,00
25	447733	CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	KG	1900	R\$ 45,22	R\$ 85.918,00
26	447745	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PÉ, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	1800	R\$ 19,30	R\$ 34.740,00
27	480432	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:RABO, ORIGEM:SUÍNA, APRESENTAÇÃO:CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	1800	R\$ 16,83	R\$ 30.294,00
28	447513	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	3300	R\$ 28,23	R\$ 93.159,00
29	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA, kg.	Und	1600	R\$ 27,18	R\$ 43.488,00
30	216711	CHANTILLY, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO E LACTOSE, PRAZO VALIDADE:8 MÊS, PESO:250 G, CONSERVAÇÃO:1 A 10	UND	1100	R\$ 29,48	R\$ 32.428,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

		C, TIPO EMBALAGEM:AEROSOL LITOGRAFADA				
31	463534	CHOCOLATE, TIPO:BRANCO, APRESENTAÇÃO:MASSA, SABOR:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	kg	1700	R\$ 34,67	R\$ 58.939,00
32	467317	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:GOTAS, SABOR:AO LEITE	KG	1700	R\$ 28,51	R\$ 48.467,00
33	471259	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, SABOR:TRADICIONAL, kg	UND	1650	R\$ 22,47	R\$ 37.075,50
34	463547	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:50 % CACAU	1 KG	1700	R\$ 34,80	R\$ 59.160,00
35	225698	CÔCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO:INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURADO	1 KG	1850	R\$ 26,80	R\$ 49.580,00
36	463937	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ	1 KG	1400	R\$ 9,78	R\$ 13.692,00
37	462101	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA:TOMATE SECO, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE MILHO, AZEITE DE OLIVA, SAL, AÇÚCAR E ES-	EMBALAGE M 500,00 G	1600	R\$ 9,75	R\$ 15.600,00
38	463854	Condimento, tipo alecrim, apresentação natural	KG	90	R\$ 37,54	R\$ 3.378,60
39	463857	CONDIMENTO, TIPO:AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO:PÓ	KG	300	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
40	463938	CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	KG	2400	R\$ 31,17	R\$ 74.808,00
41	463872	CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ	KG	500	R\$ 37,13	R\$ 18.565,00
42	463878	CONDIMENTO, TIPO:CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1400	R\$ 19,37	R\$ 27.118,00
43	463876	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1000	R\$ 25,29	R\$ 25.290,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

44	463904	CONDIMENTO, TIPO:LOURO, APRESENTAÇÃO:FOLHA	KG	180	R\$ 45,89	R\$ 8.260,20
45	463912	CONDIMENTO, TIPO:NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO:PÓ	KG	320	R\$ 95,46	R\$ 30.547,20
46	463916	CONDIMENTO, TIPO:ORÉGANO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	kg	350	R\$ 42,59	R\$ 14.906,50
47	463923	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1700	R\$ 23,66	R\$ 40.222,00
48	463922	CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	360	R\$ 29,46	R\$ 10.605,60
49	446534	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	200 gramas	9000	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00
50	481245	DOCE EM TABLETE, TIPO AMENDOIM, PESO 20G, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO SELADO - PCT COM 50 UNIDADE	PCT COM 50 UNIDADE	3150	R\$ 15,14	R\$ 47.691,00
51	462601	DOCE LEITE, TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AMIDO	5 KG	600	R\$ 57,53	R\$ 34.518,00
52	462671	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:CREMOSO, SABOR:COCADA BRANCA	1 KG	2100	R\$ 20,90	R\$ 43.890,00
53	462657	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:ABACAXI	LATA 400,00 G	2600	R\$ 14,80	R\$ 38.480,00
54	462675	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:FIGO	LATA 400,00 G	1400	R\$ 16,43	R\$ 23.002,00
55	462684	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:EM CALDA, SABOR:PÊSSEGO	LATA 400,00 G	2800	R\$ 14,37	R\$ 40.236,00
56	462666	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCAR - DIET	EMBALAGE M 1,00 kg	2400	R\$ 18,67	R\$ 44.808,00
57	462679	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:GOIABA	1 KG	2500	R\$ 19,57	R\$ 48.925,00
58	462638	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:PAÇOCA, FORMA.	kg	2400	R\$ 21,40	R\$ 51.360,00
59	447702	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	3500	R\$ 26,63	R\$ 93.205,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

60	449182	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA PAIO, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	2700	R\$ 44,99	R\$ 121.473,00
61	447705	EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	2450	R\$ 26,96	R\$ 66.052,00
62	447720	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	4100	R\$ 15,12	R\$ 61.992,00
63	458918	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	KG	4000	R\$ 9,13	R\$ 36.520,00
64	459072	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, kg.	UND	2800	R\$ 5,59	R\$ 15.652,00
65	479080	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	KG	2900	R\$ 5,03	R\$ 14.587,00
66	241285	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL:PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	KG	3050	R\$ 13,30	R\$ 40.565,00
67	465332	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO, kg	KG	17400	R\$ 7,74	R\$ 134.676,00
68	458922	FARINHA MANDIOCA, AMARELA, TIPO REGIONAL	kg	1900	R\$ 9,18	R\$ 17.442,00
69	462150	FERMENTO, TIPO:BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO:PÓ, COMPOSIÇÃO:PENICILLIUM CAMEMBERTI	500 GR	2150	R\$ 16,80	R\$ 36.120,00
70	447765	FRIOS, VARIEDADE:APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	2250	R\$ 22,60	R\$ 50.850,00
71	447789	FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA, TIPO:BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	2400	R\$ 32,26	R\$ 77.424,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

72	447793	FRIOS, VARIEDADE:PEITO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	1650	R\$ 56,53	R\$ 93.274,50
73	447771	FRIOS, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	2050	R\$ 32,39	R\$ 66.399,50
74	447877	FRIOS, VARIEDADE:SALAME, TIPO:ITALIANO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KG	550	R\$ 84,24	R\$ 46.332,00
75	464398	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	KG	4300	R\$ 7,44	R\$ 31.992,00
76	464428	Fruta in natura, tipo pêra, espécie portuguesa	KG	1900	R\$ 14,91	R\$ 28.329,00
77	464883	FRUTA, TIPO 1:UVA PASSA, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA, ADICIONAL:PRETA	KG	1000	R\$ 32,77	R\$ 32.770,00
78	464381	FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	4700	R\$ 8,59	R\$ 40.373,00
79	464404	FRUTA, TIPO MAMÃO PAPAIA/ MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	4150	R\$ 13,60	R\$ 56.440,00
80	464374	FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	3100	R\$ 10,05	R\$ 31.155,00
81	464376	FRUTA, TIPO:BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	3050	R\$ 7,55	R\$ 23.027,50
82	464379	FRUTA, TIPO:BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	2050	R\$ 7,30	R\$ 14.965,00
83	464339	FRUTA, TIPO:KIWI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	kg	1350	R\$ 29,68	R\$ 40.068,00
84	464396	FRUTA, TIPO:LARANJA SELETA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	6200	R\$ 6,21	R\$ 38.502,00
85	464401	FRUTA, TIPO:MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	6750	R\$ 13,85	R\$ 93.487,50
86	464410	FRUTA, TIPO:MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	2200	R\$ 9,74	R\$ 21.435,33
87	464415	FRUTA, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	3900	R\$ 14,68	R\$ 57.252,00
88	464418	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	8500	R\$ 4,95	R\$ 42.075,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

89	464422	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	4000	R\$ 9,49	R\$ 37.960,00
90	464328	FRUTA, TIPO:MORANGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	1000	R\$ 41,31	R\$ 41.310,00
91	464436	FRUTA, TIPO:TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	2200	R\$ 9,74	R\$ 21.420,67
92	464438	FRUTA, TIPO:UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	2900	R\$ 20,88	R\$ 60.552,00
93	462729	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:DIVERSOS, ORIGEM:ANIMAL	KG	3600	R\$ 19,10	R\$ 68.760,00
94	462723	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:SEM SABOR, ORIGEM:VEGETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM CORANTES ARTIFICIAIS	PACOTE 12,00 G	2400	R\$ 3,32	R\$ 7.968,00
95	223049	GLICOSE, INGREDIENTES:GLICOSE DE MILHO E AÇÚCAR INVERTIDO, PRAZO VALIDADE:1 ANO	350 gr	1500	R\$ 12,80	R\$ 19200,00
96	446706	iogurte natural, teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta	1 L	4800	R\$ 12,41	R\$ 59.568,00
97	459645	Legume em conserva, tipo azeitona preta, tamanho grande, apresentação sem caroço	500 GR	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
98	223055	LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES:PALMITO, INGREDIENTES:ÁGUA/AÇÚCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO VALIDADE:24 MESES	500GR	1650	R\$ 11,26	R\$ 18.579,00
99	459639	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, TAMANHO:GRANDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO	500 GR	1650	R\$ 17,53	R\$ 28.924,50
100	462826	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:COGUMELO ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO:FATIADA	2 KG	1000	R\$ 47,95	R\$ 47.950,00
101	462823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	EMBALAGE M 200,00 G	4600	R\$ 3,97	R\$ 18.262,00
102	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE	EMBALAGE M 200,00 G	6100	R\$ 5,12	R\$ 31.232,00
103	462825	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:SELETA	200 GR	6500	R\$ 5,11	R\$ 33.215,00
104	481135	LEGUME IN NATURA , TIPO:BATATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONGELADA, CORTADA PALITO, PRONTA P/ FRITAR	2 KG	2300	R\$ 26,03	R\$ 59.869,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

105	226263	LEGUME IN NATURA TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	KG	8100	R\$ 18,15	R\$ 147.015,00
106	463749	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA	kg	4400	R\$ 7,78	R\$ 34.232,00
107	463760	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	kg	2700	R\$ 18,15	R\$ 49.005,00
108	463746	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA MORANGA	KG	5220	R\$ 9,09	R\$ 47.449,80
109	463753	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE	KG	6900	R\$ 9,35	R\$ 64.515,00
110	463754	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA	KG	8800	R\$ 17,23	R\$ 151.624,00
111	463764	LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA	KG	6700	R\$ 9,95	R\$ 66.665,00
112	463767	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA	KG	8200	R\$ 8,81	R\$ 72.242,00
113	463781	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA	KG	6000	R\$ 9,34	R\$ 56.040,00
114	463778	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE	KG	3200	R\$ 7,98	R\$ 25.536,00
115	463789	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME	KG	3900	R\$ 10,53	R\$ 41.067,00
116	463795	LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	KG	5100	R\$ 11,73	R\$ 59.823,00
117	463796	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO	KG	6900	R\$ 7,63	R\$ 52.647,00
118	463809	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	KG	6400	R\$ 15,64	R\$ 100.096,00
119	463792	LEGUME IN NATURA, TIPO:QUIABO	KG	4300	R\$ 21,07	R\$ 90.601,00
120	463804	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE CAQUI	KG	9500	R\$ 10,43	R\$ 99.085,00
121	463803	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE CEREJA	KG	3900	R\$ 24,36	R\$ 95.004,00
122	463807	LEGUME IN NATURA, TIPO:VAGEM MACARRÃO	KG	3800	R\$ 24,36	R\$ 92.568,00
123	473285	LEGUME PROCESSADO, TIPO: BATATA, PREPARO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADICIONAL: PURÊ	kg	2000	R\$ 21,97	R\$ 43.940,00
124	464011	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	500 ml	2100	R\$ 10,64	R\$ 22.344,00
125	464014	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA	395 GR	7500	R\$ 7,64	R\$ 57.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

126	458998	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:LASANHA	EMBALAGE M 500,00 G	3500	R\$ 10,94	R\$ 38.290,00
127	326927	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	500 GR	5500	R\$ 10,06	R\$ 55.330,00
128	326927	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	3 KG	2000	R\$ 27,68	R\$ 55.360,00
129	446384	MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:COM SAL	500 GR	2200	R\$ 24,71	R\$ 55.362,00
130	459670	MASSA DE TOMATE, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME	EMBALAGE M 340,00 G	8500	R\$ 3,68	R\$ 31.280,00
131	402879	Mel abelha, tipo 1ª qualidade, apresentação embalagem de 250ml, aplicação uso culinário	250 ML	1700	R\$ 9,70	R\$ 16.490,00
132	444402	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, SAL, AROMATI, APLICAÇÃO:PÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MISTURA EM PÓ AMARELA, PARA CREME DE CONFEITEIRO	KG	1700	R\$ 16,19	R\$ 27.523,00
133	467316	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:AMIDO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, SORO LEITE, APLICAÇÃO:PÃO DE QUEIJO	KG	2150	R\$ 12,61	R\$ 27.111,50
134	272886	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR:CHOCOLATE, APLICAÇÃO:BOLO	EMBALAGE M 400,00 G	2450	R\$ 4,61	R\$ 11.294,50
135	242454	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI -, SABOR:NATURAL, APLICAÇÃO:PÃO FRANCÊS	25 KG	1250	R\$ 139,56	R\$ 174.450,00
136	459663	MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	400 GR	4400	R\$ 6,56	R\$ 28.864,00
137	459655	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	EMBALAGE M 150,00 ML	4400	R\$ 4,11	R\$ 18.084,00
138	459667	MOLHO DE MESA, TIPO:MOSTARDA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME	EMBALAGE M 250,00 G	4400	R\$ 4,52	R\$ 19.888,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

139	467430	MOLHO DE MESA, TIPO:SALADA, COMPOSIÇÃO:COM SABOR, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	EMBALAGE M 234,00 ML	3900	R\$ 5,39	R\$ 21.021,00
140	459653	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	EMBALAGE M 150,00 ML	2500	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00
141	476902	MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM DE 340G	380 GR	3500	R\$ 4,11	R\$ 14.385,00
142	233565	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS	POTE 150,00 ML	5350	R\$ 3,01	R\$ 16.103,50
143	484536	OLEAGINOSA, TIPO CASTANHA DO PARÁ, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL SEM CASCA	kg	1500	R\$ 44,86	R\$ 67.290,00
144	446625	OVO, ORIGEM:CODORNA	30 UND	4800	R\$ 13,20	R\$ 63.360,00
145	446619	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:MÉDIO	30 UND	4600	R\$ 23,78	R\$ 109.388,00
146	452507	PANETONE TIPO A COM GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM 400G	EMBALAGE M COM 400G	3400	R\$ 11,48	R\$ 39.032,00
147	460403	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO:DE FORMA, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGE M 400,00 G	3100	R\$ 7,22	R\$ 22.382,00
148	460380	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	KG	5500	R\$ 24,18	R\$ 132.990,00
149	448996	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	170 GR	9350	R\$ 10,37	R\$ 96.959,50
150	462776	PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, NO PALITO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PESO O MÉDIO 65G. VALIDADE DO PRODUTO 3 MESES	und	11650	R\$ 2,38	R\$ 27.727,00
151	462739	PÓ PUDIM, SABOR:CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	EMBALAGE M 1,00 KG	3050	R\$ 7,96	R\$ 24.278,00
152	464484	POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADO	kg	3300	R\$ 22,91	R\$ 75.603,00
153	464488	POLPA DE FRUTA, TIPO:CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	kg	3300	R\$ 20,53	R\$ 67.749,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

154	464514	POLPA DE FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	kg	3300	R\$ 15,06	R\$ 49.698,00
155	464474	POLPA DE FRUTA, TIPO:MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	kg	3300	R\$ 26,01	R\$ 85.833,00
156	467538	PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ	EMBALAGE M 300,00 G	1750	R\$ 7,79	R\$ 13.632,50
157	447072	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:COALHO, TIPO:FRESCO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	1700	R\$ 61,63	R\$ 104.771,00
158	446633	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	5900	R\$ 44,56	R\$ 262.904,00
159	446648	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESÃO, APRESENTAÇÃO:RALADO	KG	1250	R\$ 108,46	R\$ 135.575,00
160	446639	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PRATO, APRESENTAÇÃO:PEÇA	KG	1700	R\$ 64,26	R\$ 109.242,00
161	344694	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE GUARANÁ 0,025%, SABOR:AROMA SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIDULANTE INS 330, CARMELADO IV, CONSERVADOR 211	2L	6600	R\$ 5,48	R\$ 36.160,00
162	217784	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:COLA	2 L	6600	R\$ 9,09	R\$ 59.994,00
163	217784	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:COLA	350 ML	4800	R\$ 3,52	R\$ 16.896,00
164	305734	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIGHT	2 L	6400	R\$ 5,84	R\$ 37.360,00
165	217785	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ	350 ML	4800	R\$ 4,04	R\$ 19.392,00
166	305735	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIGHT	2 L	6400	R\$ 6,15	R\$ 39.360,00
167	217781	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA	2L	6600	R\$ 7,96	R\$ 52.536,00
168	217783	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:UVA	2 L	6400	R\$ 5,95	R\$ 38.080,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

169	216793	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:CREMOSO, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C, PESO:200 G, TIPO EMBALAGEM:COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE:60 (FECHADO) D	COPO 200 GRAMAS	4400	R\$ 8,36	R\$ 36.784,00
170	454018	SAL, TIPO:GROSSO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ACIDEZ:7,0 PH	kg	1450	R\$ 2,80	R\$ 4.060,00
171	454017	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ACIDEZ:7,0 PH	KG	5450	R\$ 2,37	R\$ 12.916,00
172	476819	SALGADOS DIVERSOS, TIPO:COQUETEL, APRESENTAÇÃO:PRÉ-ASSADO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:QUEIJO E PRESUNTO	KG	1200	R\$ 47,95	R\$ 57.540,00
173	462767	SORVETE, TIPO:SORVETE – BASE LEITE, SABOR:MORANGO, FORMA APRESENTAÇÃO:MASSA / CREMOSO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:0 A 4 C, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES	1,8 L	1400	R\$ 83,73	R\$ 117.222,00
174	396125	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, ADOÇADO, SABOR DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL	KG	6000	R\$ 14,53	R\$ 87.180,00
175	464759	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:GOIABA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-	1L	3900	R\$ 4,97	R\$ 19.383,00
176	464754	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:MANGA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-	1L	3900	R\$ 7,29	R\$ 28.431,00
177	464751	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:MARACUJÁ, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-	1L	3900	R\$ 7,99	R\$ 31.161,00
178	326671	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	200 ML	7900	R\$ 1,23	R\$ 9.717,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

179	455495	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2300	R\$ 9,12	R\$ 20.976,00
180	339479	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE	1 KG	2850	R\$ 12,26	R\$ 34.941,00
181	339478	TEMPERO, TIPO:CALDO, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, SABOR:GALINHA	1 KG	2850	R\$ 10,82	R\$ 30.837,00
182	463906	VERDURA IN NATURA, TIPO MANJERICÃO	kg	1250	R\$ 23,78	R\$ 29.725,00
183	463829	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO, ESPÉCIE ORGÂNICO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA"	kg	5000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
184	463832	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA	KG	4900	R\$ 20,22	R\$ 99.078,00
185	463822	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE	KG	4400	R\$ 18,81	R\$ 82.764,00
186	463839	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE	KG	6600	R\$ 10,17	R\$ 67.1122,00
187	249817	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:VINHO TINTO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	750 ML	2500	R\$ 7,52	R\$ 18.800,00
188	297318	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA capacidade 850 ml	caixa com 100 und	4200	R\$ 37,00	R\$ 155.400,00
189	325666	FILME EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME:ESTICÁVEL, LARGURA:38 CM, COMPRIMENTO:300 M, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	UND	2000	R\$ 41,04	R\$ 82.080,00
190	364890	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:POTE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA,DESCARTÁVEL,RESISTENTE A TEMPERATURA	PACOTE 100 UND	2650	R\$ 84,53	R\$ 224.004,50
191	224569	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:23,50 CM, COMPRIMENTO:23,50 CM,	PACOTE 50 UND	15000	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO

		COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA				
192	221317	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	CAIXA 100,00 UN	4500	R\$ 1,83	R\$ 8.235,00
193	233708	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	UND	5600	R\$ 7,13	R\$ 39.928,00
194	291496	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:35 CM, LARGURA:24 CM	BOBINA COM 500 UND	2800	R\$ 21,35	R\$ 59.780,00
195	304141	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 KG, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:50 CM, LARGURA:35 CM, ESPESSURA:0,04 MM	BOBINA COM 500 UND	2750	R\$ 33,95	R\$ 93.362,50
						R\$ 9 674 889,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) momento da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000370/2024

II) Data de Publicação no PNCP: 19/01/2023

III) Id do Item no PCA: 4 e 10

IV) Classe/Grupo: 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES / 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160515-4/2022 / 160515-4/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.** que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- 4.1.2.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.1.5.** que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e
- 4.1.6.** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos itens é de **até 30 (trinta) dias corridos de acordo com as necessidades das organizações militares**, contados do recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho pelo(s) adjudicatário(s), de acordo com o quantitativo estabelecido pelo requisitante de modo formal através de e-mails institucionais podendo ser ou não a totalidade do empenho, uma vez que a referida nota(s) de empenho será do tipo global, ressaltando-se que o órgão licitador se comprometerá, por ocasião de cada solicitação de fornecimento.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

- a) 2º Brigada de Infantaria de Selva, situada na Área Capitão Nobu Oba, s/nº, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000;
- b) 2º Batalhão Logístico de Selva, situado no Porto de Camanaus, s/nº, na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000;
- c) 5º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida Capitão José da Silva Delgado, nº1761, Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000;
- d) nos horários de 07:30 as 12:00h e 13:00 as 16:00h de segunda à quinta e 07:30 as 11:30 nas sextas-feiras.

5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.13.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.15.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

- 7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

- 7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovados;
- 8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação
- 8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

- 8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.674.889,40 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160515
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 171397
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 25 de outubro de 2024

ÍCARO NEVES SANTIAGO – Asp Of
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

VISTO:

SUÉLDES MATIAS SILVEIRA – TC
Ordenador de Despesas Cmdo 2ª Bda Inf SI